



RESOLUÇÃO Nº 031/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 19 de junho de 2024 às 09 horas, no auditório do SANEAR em Colatina – ES.

CONSIDERANDO:

A Política Nacional de Saúde Integral da Mulher de 2004;

A Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996 do Planejamento Familiar;

A Lei 14.443 de 02/09/2022, que altera os artigos da lei 9.263/1996 referente a realização de laqueadura e vasectomia;

A Portaria 048/1999 que legisla entre outros assuntos sobre o papel dos gestores estaduais e/ou municipais procederem ao credenciamento das unidades hospitalares para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura e Vasectomia;

A necessidade de organizar o fluxo e acesso dos usuários dos municípios que compõem a Superintendência de Saúde de São Mateus aos procedimentos de laqueadura (eletiva e no momento do parto) e vasectomia dentro do seu território;

A recomendação do Ministério Público Estadual em dar visibilidade da demanda municipal dos métodos contraceptivos irreversíveis para maior transparência do acesso dos usuários aos procedimentos.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a alteração do Prestador Hospital Maternidade São Mateus, pelo Prestador Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição em Conceição da Barra, para realização dos procedimentos de laqueaduras e vasectomia do Planejamento Familiar do município de Conceição da Barra ES.
- Art. 2º Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.
- **Art. 3º -** Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 27 de junho de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário Municipal de Saúde de Colatina Coordenador da CIR Central Norte